

PROJETO DE LEI Nº 014/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 721/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei nº 721/2014, de 25 de fevereiro de 2014, para fazer constar que valor a ser repassado à título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2014, com a finalidade principal de efetuar a manutenção **do HOSPITAL SÃO VICENTE**, será de R\$ 311.759,03 (trezentos e onze mil, setecentos cinquenta e nove reais e três centavos), que correspondem ao valor repassado no exercício de 2013, devidamente corrigido pelo IPCA (5,9108%), com referência dez/2013.

Art. 2º - Em virtude da alteração prevista no artigo 1º da presente Lei, o § 1º da Lei 721/2014 passará a ter a seguinte redação:

"(...)

§ 1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2014 até o montante de R\$ 311.759,03 (trezentos e onze mil, setecentos cinquenta e nove reais e três centavos)."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2014.

**Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal**